

FLEXIBILIZAÇÃO

LEGISLAÇÃO SOCIOAMBIENTAL BRASILEIRA

PROTEÇÃO DE DIREITOS TERRITORIAIS

GRUPO
CARTA DE BELÉM



HEINRICH BÖLL STIFTUNG
RIO DE JANEIRO
Brasil

fb bolibrasil | tbsbrasil | bolibrasil



Paralisação da demarcação de Terras Indígenas

Portaria 80/17 do Ministério da Justiça

Institui um grupo de trabalho para rever os procedimentos de demarcação de TI no âmbito do Ministério da Justiça. O grupo poderá decidir pela desaprovação da identificação e retorno do processo à FUNAI.

Em vigor.



Mineração em Terras Indígenas

Projeto de Lei (PL) 1610/1996

Regulamenta a mineração em Terras Indígenas. Prevê a participação das comunidades indígenas nos resultados da lavra e a obrigatoriedade de consulta aos povos indígenas, mas caberá ao Congresso a decisão final sobre a autorização para o desenvolvimento das atividades nessas áreas.

Já aprovado pelo Senado e em tramitação na Câmara. Requerimento de criação de comissão especial para proferir parecer sobre PL.

Redução drástica de orçamento da Funai

Decreto nº 9.711/2019

O decreto dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019. Em relação à Funai, o decreto contingenciou em 90% o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual. As áreas mais afetadas são as Coordenações Técnicas Locais (CTL'S) e as Frentes de Proteção Etnoambiental (FPE's), que são as unidades mais próximas das comunidades indígenas.

Em vigor.

Fim da demarcação das terras indígenas

Propostas de Emendas Constitucionais (PEC) 215/2012 (Câmara) – (25 PLs e/ou PEC apensados a PEC 215)

Propõe transferir para o Congresso Nacional a competência de aprovar a demarcação das terras indígenas, a criação de unidades de conservação e a titulação de terras quilombolas, que são hoje de responsabilidade do poder executivo, por meio da Funai, do Ibama e da Fundação Cultural Palmares. Destaca-se a PEC 71, que permite a indenização de possuidores de títulos de propriedade em áreas indígenas, e a PEC 416/2014 que impossibilita a desapropriação para fins de demarcação de TI ou de titulação quilombola a propriedade rural produtiva. Há também projetos que instituem a adoção da tese do marco temporal para demarcação de terras indígenas.

Em tramitação em ambas as casas legislativas. Já aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados.

Porte de arma para trabalhadores ou proprietários rurais

Projeto de Lei nº 6717/2016

Libera o porte de arma de fogo para trabalhadores ou proprietários de áreas rurais maiores de 25 anos, nos limites da propriedade rural. Se aprovada, a medida deverá agravar a violência no campo.

Terras Devolutas em faixa de fronteira

Projeto de Lei nº 5843/2016

Permite a transferência de parte das terras devolutas em faixa de fronteira (que são bens da União) para os estados que poderão destiná-las a atividades econômicas e ocupação urbana.

Em tramitação, já aprovado pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e aguardando votação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

Em tramitação, aguardando votação na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

Estrangeirização das terras

Projeto de Lei nº 4.059/2012

O PL não estabelece limites para compra ou arrendamento de terras por estrangeiros. Atualmente, a legislação prevê restrições à compra de terras por estrangeiros em áreas de fronteira e em relação ao tamanho nas demais áreas do território nacional. Esse PL está apensado ao Projeto de Lei nº 2289/2007, que disciplina a aquisição e o arrendamento de imóvel rural, por pessoas estrangeiras, em todo o território nacional.

Em tramitação.

Fim do Licenciamento Ambiental

Projeto de Lei nº 3729/2004

O PL possui vários pontos críticos, sendo alguns deles: a dispensa de licenciamento para atividades de agricultura, silvicultura e pecuária, sendo nesses casos a validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) considerada como licença ambiental. Em relação às unidades de conservação, retira dos órgãos responsáveis pela gestão o direito de veto a atividades nessas áreas. Sobre o direito de povos e comunidades tradicionais, esse é violado com a possibilidade de que os órgãos FUNAI, IPHAN e Fundação Cultural Palmares não sejam ouvidos e com a previsão de consulta apenas em terras indígenas com portaria declaratória publicada e em terras quilombolas tituladas. Ademais, o PL também prevê apenas uma audiência pública e somente para empreendimentos de alto impacto; a exclusão de licença de operação para ferrovias, estradas, transmissão e distribuição de energia a critério exclusivo do empreendedor; a prorrogação automática do prazo de licenças mediante autodeclaração do empreendedor; e exclusão da responsabilidade civil das instituições financeiras por danos ambientais.

Em tramitação, pronto para votação no plenário da Câmara.

Ataque à Reforma Agrária

MP 759, convertida em Lei nº 13.465/17

Modifica os regimes jurídicos de regularização fundiária rural e urbana, assim como no âmbito da Amazônia Legal, e as regras de venda dos imóveis da União. Cria mecanismos que facilitam a titulação e antecipam a emancipação dos assentamentos para que lotes fiquem disponíveis para a venda no mercado de terras. Facilita a regularização fundiária de terras públicas e devolutas, possibilitando a legalização da grilagem, ampliando para 2.500 hectares o limite da área de terra devoluta passível de ser regularizada na Amazônia pelo Programa Terra Legal, com preços muito abaixo do mercado.

Em vigor.

Fim da Reforma Agrária

Memorando/Circular nº 01/2019/ INCRA

Determina a suspensão das atividades de vistorias nos imóveis rurais, o que impede a desapropriação dos imóveis e, portanto, a criação de novos assentamentos. A suspensão afeta de forma imediata pelo menos 250 processos de aquisição de terras para assentamentos rurais.

Em vigor.

Marco Temporal

Parecer 001/2017 AGU (Advocacia-Geral da União)

Obriga a administração pública a aplicar a tese do marco temporal e as condicionantes definidas pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Segundo a tese do marco temporal só teriam direito às suas terras os povos indígenas que estavam sobre elas em 1988, o que ignora a violência histórica contra os indígenas que resultou em expulsões e deslocamentos de suas terras. Estabelece que as terras indígenas podem ser ocupadas por unidades, postos e demais intervenções militares, estradas, ferrovias, empreendimentos hidrelétricos e minerais de cunho estratégico, sem consulta aos povos e indígenas. Determina a revisão das terras em processo de demarcação e aquelas já demarcadas que não estiverem de acordo com o que o STF decidiu para o caso da T.I. Raposa Serra do Sol. Transfere para o ICMBIO o controle de terras indígenas sobre as quais, indevida e ilegalmente, foram sobrepostas Unidades de Conservação.

Pela Lei Complementar nº 73, de 1993, um parecer da AGU aprovado pelo Presidente da República e publicado, passa a ter força normativa alcançando toda a administração federal. No entanto, há movimentações para que esse parecer ganhe mais institucionalidade, via julgamentos em curso no STF.

Legalização da grilagem

Medida Provisória n. 910/2019

Propõe novas alterações às normas que orientam a regularização fundiária de terras públicas. A MP dispensa a vistoria prévia para confirmar informações fornecidas por quem pleiteia a regularização de terras e possibilita que sejam pagas com preços de até 40% do valor de mercado. Amplia o tamanho máximo das posses regularizáveis e o tempo de ocupação, que antes era de ao menos 5 anos, foi reduzido para apenas um ano. Abre-se, portanto, espaço para a regularização de terras públicas invadidas ilegalmente até dezembro de 2018. As mudanças favorecem e premiam grileiros e infratores ambientais, já que 35% do desmatamento na Amazônia ocorre em terras públicas não destinadas (as mesmas que serão objeto das ações de regularização previstas).

Em vigor enquanto aguarda votação no Congresso.

Reforma Administrativa

Medida Provisória nº 870/2019

Reestruturou os órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. As alterações propostas estabeleceram um desmonte em políticas públicas e órgãos que atuavam em políticas direcionadas aos povos do campo, comunidades tradicionais e populações vulneráveis. As alterações fragilizam a governança ambiental, principalmente com a transferência do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) do Ministério do Meio Ambiente para o Ministério da Agricultura (MAPA). A Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo, que assume as funções do antigo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) também passa a ficar ligada ao MAPA. O INCRA também foi transferido para o MAPA, o que promove uma desarticulação dos projetos inconclusos de assentamento e aumenta a pressão do agronegócio sobre os territórios. Em seu texto inicial, a MP transferia a Funai do Ministério da Justiça para o Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos, e a responsabilidade da demarcação das terras indígenas para o Ministério da Agricultura. No entanto, por grande pressão da oposição e do movimento indígena, no texto aprovado a Funai permaneceu ligada ao Ministério da Justiça e foi mantida sua atribuição de demarcar as terras indígenas.

Aprovada na Câmara e no Senado, convertida no Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 10 de 2019. O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu manter a liminar que suspendeu trecho da MP 870, que transferia ao Ministério da Agricultura a atribuição de realizar demarcações de terras indígenas.

Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA)

Projeto de Lei nº 312/2015

Institui a Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais. O PL fortalece as dinâmicas de financiamento da terra, pois considera que a terra não produtiva, tida como "em qualquer estado de regeneração" pode ser considerada prestadora de serviços ambientais, cumprindo com sua função socioambiental. Nesse caso, terras que são utilizadas apenas como ativo financeiro principalmente do capital transnacional teriam respaldo como prestadoras de serviços ambientais.

Já aprovada na Câmara e em tramitação no Senado.



Regularização da grilagem no Pará

Lei nº 8878 de 2019 – Governo do Estado do Pará

Altera os termos de regularização fundiária em terras públicas no Pará. A lei estabelece requisitos que permitem a regularização de ocupações ilegais de terras públicas e permite a privatização de florestas públicas estaduais.

Em vigor.

Fim do prazo para inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Lei nº 13.887/2019

Retira a previsão de prazo para inscrição de propriedades no CAR. Ausência de um prazo final para sua inscrição impede a implementação do Código Florestal. Além disso, a MP atende aos interesses do agronegócio de tornar o CAR um instrumento de regularização fundiária, embora, na verdade, tenha sido criado como um instrumento de regularização ambiental.

Em vigor.



PL do Veneno

Projeto de Lei nº 6.299/2002

Modifica o sistema de regulação de agrotóxicos, seus componentes e afins, alterando a Lei dos Agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989). Dá ao Ministério da Agricultura o poder de liberar o uso de determinadas substâncias antes da conclusão das análises feitas pela Anvisa e pelo Ibama. Elimina restrições da

atual legislação, em relação a produtos com características carcinogênicas ou mutagênicas, o que coloca em risco a saúde dos trabalhadores do campo, moradores das áreas rurais e consumidores de água e alimentos contaminados. O projeto também modifica a nomenclatura de "agrotóxicos" para "pesticidas".

O PL ainda não foi aprovado no Senado, porém a ANVISA vem mudando algumas regulamentações com base no texto do PL.

FONTES:
ISA (2019). Principais pontos críticos do Projeto de Lei n.º 3729/2004: Substitutivo do Deputado Kim Kataguirí de 19.07.2019 (mimeo).
Packer, Larissa (2015). Apontamentos relevantes sobre inconstitucionalidade e ilegalidade do PL 792/2007 e apensos – texto dado pelo substitutivo do relator da Comissão de Finanças e Tributação. (mimeo)
<https://www.camara.leg.br/>
<https://www12.senado.leg.br/hpsenado>
<https://apublica.org/2019/03/operando-com-10-do-orcamento-funai-abandona-postos-e-coordenacoes-em-areas-indigenas/>
<https://terradireitos.org.br/noticias/noticias/governo-recua-e-medida-provisoria-da-reforma-administrativa-e-aprovada-no-senado-sem-alteracoes-23085>
<https://reporterbrasil.org.br/2019/03/governo-bolsonaro-volta-a-suspender-a-reforma-agraria-no-par/>
<https://reporterbrasil.org.br/2019/01/governo-bolsonaro-volta-atras-e-cancela-suspensao-da-reforma-agraria/>
<https://terradireitos.org.br/noticias/noticias/organizacoes-e-movimentos-sociais-denunciam-ameacas-com-aprovacao-de-nova-lei-de-terras-no-para-23100>
https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/26/politica/1530040030_454748.html
https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/ntp_tecnica_pl_agrotoxicos.pdf
<https://www.brasildefato.com.br/2019/10/09/governo-prepara-mp-que-permitira-regularizacao-fundiaria-por-autodeclaracao/>
<https://br.reuters.com/article/businessNews/idBRKBN1WGN42V-08RBS>